

Pré-Identificação

Os PARTICIPANTES do LEILÃO deverão proceder a sua pré-identificação junto à CBLC nos prazos previstos no CRONOGRAMA. A pré-identificação tem como objetivo atender às exigências referentes à documentação de regularidade da situação jurídica, fiscal e previdenciária, e a capacidade de liquidar financeiramente a operação

Como se Classificam os PARTICIPANTES

Nacionais	Entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.
BANCO	É a instituição financeira autorizada a atuar como Banco múltiplo, comercial ou de investimentos, conforme a legislação do País onde foi constituído.

Pré-Identificação na CBLC

A pré-identificação deverá ser realizada, no prazo previsto no CRONOGRAMA, **diretamente** junto à CBLC, através da apresentação da documentação relacionada neste capítulo.

A CBLC procederá à análise da documentação apresentada, com o objetivo de verificar sua adequação às determinações deste MANUAL. A CBLC elaborará um relatório final, relacionando todos os interessados que cumpriram as exigências para pré-identificação.

Pré-Qualificados pelo BACEN, conforme resultado publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 20/05/02

Somente poderão participar do processo de pré-identificação, na CBLC, os seguintes interessados:

- ✓ **Banco Bradesco S.A.;**
- ✓ **Banco Itaú S.A..**

Documentos de Pré-Identificação

O quadro a seguir enumera os documentos que cada tipo de interessado deverá apresentar na Pré-Identificação.

	Pessoa Jurídica	
	Nacional	Estrangeira
Atos Constitutivos	X	X
Declaração de Nacionalidade (Anexo A)	X	
Prova de Inscrição no CNPJ	X	
Declaração de Contribuinte (Anexo E)	X	
Prova de Regularidade de INSS e FGTS	X	
Documentos Comprobatórios de Representação	X	X
Declaração de Aceitação (Anexo G)	X	X
Prova da capacidade de liquidar financeiramente a operação (depósito de garantias)	X	X

Atos constitutivos	<p>Trata-se da cópia autenticada do estatuto social em vigor, se for sociedade anônima, ou do contrato social consolidado e alterações relevantes posteriores, se for sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou outro tipo de sociedade prevista na legislação; ou de documento equivalente no país de origem, devidamente arquivados no órgão de registro competente. Quando não se tratar de contrato social, deverá ser apresentado documento de eleição dos administradores.</p> <p>Devem ser apresentados por pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pessoa Jurídica Nacional ✓ Pessoa Jurídica Estrangeira
Declaração de Nacionalidade	<p>Deverá ser apresentada declaração no modelo constante no Anexo A, caso o interessado seja nacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pessoa Jurídica Nacional
Prova de Inscrição do CNPJ	<p>A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ se refere à cópia do cartão de inscrição neste Cadastro. Deverá ser apresentada pelas pessoas jurídicas nacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pessoa Jurídica Nacional
Declaração de Contribuinte	<p>As pessoas jurídicas nacionais deverão apresentar declaração sobre inexistência de débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, ou de isenção de tributos.</p> <p>O modelo de declaração consta do Anexo E.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pessoa Jurídica Nacional
Prova de Regularidade- INSS e FGTS	<p>A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), é feita mediante a apresentação das seguintes certidões negativas: CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS e o CRF - do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. A prova de Regularidade deve ser apresentada pelas pessoas jurídicas nacionais.</p>

✓ **Pessoa Jurídica Nacional**

Documentos Comprobatórios de Representação

Todo candidato à Pré-Identificação deverá apresentar documentos comprobatórios, que forneçam poderes ao mandatário, o qual deverá ser residente no Brasil, para representá-lo em todas as fases da alienação, inclusive para assinar todo e qualquer documento necessário à conclusão integral do PROCESSO, bem como receber notificação judicial ou extrajudicial e citação até a liquidação final do preço.

✓ **Pessoa Jurídica Nacional**

✓ **Pessoa Jurídica Estrangeira**

Declaração de Aceitação

Deverá ser apresentada declaração no modelo constante do Anexo G, por todos os candidatos à Pré-Identificação, aceitando todos os termos do EDITAL e demais atos deste processo de alienação.

✓ **Pessoa Jurídica Nacional**

✓ **Pessoa Jurídica Estrangeira**

Prova da Capacidade de Liquidar Financeiramente a Operação

Até a data prevista no CRONOGRAMA, cada PARTICIPANTE deverá apresentar à CBLC uma garantia financeira, de valor equivalente ao PREÇO MÍNIMO. A CBLC será responsável pela confirmação prévia da capacidade financeira dos PARTICIPANTES, cuja divulgação será feita na data prevista no CRONOGRAMA.

Relação entre Corretora de Valores e PARTICIPANTES

Contrato Exclusivo CORRETORA/ CLIENTE	O PARTICIPANTE deverá contratar uma corretora com a qual deverá firmar um Contrato de Intermediação, cujas cláusulas mínimas são apresentadas no Anexo B. O contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julguem convenientes. Cópia deste contrato deverá ser encaminhada à CBLC, no prazo previsto no CRONOGRAMA.
Compromisso de Pagamentos de Emolumentos	As corretoras que vierem a pré-identificar um PARTICIPANTE junto à BOVESPA/CBLC para o LEILÃO deverão enviar carta à CBLC, onde manifestem formalmente seu compromisso de pagamento de emolumentos. O modelo desta carta é apresentado no Anexo C.
Prova de Capacidade Financeira	A Prova de Capacidade Financeira se constitui no depósito de meios de pagamento e/ou de garantias na CBLC, na forma apresentada no Capítulo 2 deste Manual.

Manutenção da Pré-Identificação

O PARTICIPANTE , uma vez tendo entregue os documentos de pré-identificação, deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos desta, até a realização do LEILÃO para o qual se pré-identificou. Caberá exclusivamente ao PARTICIPANTE comunicar à CBLC qualquer alteração na sua qualificação como nacional ou estrangeiro ou em qualquer outro requisito. Após tomar conhecimento de qualquer alteração na qualificação de um PARTICIPANTE, a CBLC poderá propor ao CONSELHO NACIONAL DESESTATIZAÇÃO desclassificá-lo, se julgar que a alteração afeta as condições de pré-identificação.

Prazos, Local e Divulgação da Pré-Identificação

Prazos A apresentação dos **documentos de Pré-Identificação** dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2002, às 18 horas.

As corretoras de valores deverão apresentar o **contrato corretora - cliente e o compromisso de garantia e liquidação** até o dia 18 de dezembro de 2002, às 18 horas.

O **depósito de garantias**, poderá, igualmente, ser efetuado até o dia 18 de dezembro de 2002, às 18 horas.

Forma de Apresentação O processo de pré-identificação para o LEILÃO dar-se-á mediante a apresentação, pelo PARTICIPANTE, dos documentos relacionados neste MANUAL, em envelope fechado ou volume lacrado contendo no lado externo o nome do interessado, e como destinatário o nome e endereço da CBLC.

Os documentos de pré-identificação deverão ser redigidos em português, datilografados ou impressos por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas. Na última folha do volume dos documentos deverá constar o nome e endereço do PARTICIPANTE, e a indicação do número de folhas constantes no volume entregue. Quando apresentados em cópias, os documentos deverão estar devidamente autenticados na forma da lei.

Locais de entrega A entrega poderá ser feita no seguinte endereço:

CBLC
Rua XV de Novembro, 275 - 6º andar.
São Paulo - SP

Conferência de Documentação	O envelope contendo os documentos de pré-identificação será aberto pela CBLC, para simples conferência, e lacrado novamente, com a presença do PARTICIPANTE.
Divulgação Preliminar	A CBLC informará, no dia 18 de dezembro de 2002, em jornal de grande circulação, a lista preliminar dos interessados que atenderem aos requisitos de pré-identificação.
Divulgação Final	Os interessados que forem considerados aptos a participar do LEILÃO, pela CBLC, ou seja, os que cumprirem os requisitos da pré-identificação e efetuarem o depósito de garantias, serão divulgados em jornal de grande circulação no dia 20 de dezembro de 2002.
Notarização, Consularização e Tradução	Os documentos apresentados pelos PARTICIPANTES (exceto carta de fiança apresentada como forma de garantia financeira à CBLC, cujas exigências próprias encontram-se no Capítulo 2), se elaborados no exterior, deverão ser notariados, consularizados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado.